CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
GABINETE DO VEREADOR MAMED DANKAR NETO

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 /2018

À(s)Comissão(ões)
Constituição
Serviços
Em 11 / 10 / 18
Presidente CMRB

"Altera o Parágrafo 12, do Art. 77 da Lei Orgânica do Município de Rio Branco. "

Art 1º. O parágrafo 12, do Art. 77, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 77 - As emendas individuais ao projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 0,13% (treze centésimo por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que 100%(cem por cento) poderá ser destinada as ações e serviços públicos de saúde, setor produtivo da agricultura, economia solidária e criativa, assistência social ou educação.

Art. 2º Esta emenda à Lei Orgânica Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", 10 de outubro de 2018.

Mamed Dankar Neto
Vereador de Rio Branco

Vereador DANKAR

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de emenda à Lei Orgânica do município de Rio Branco se faz necessária para que o setor produtivo da agricultura, bem como economia criativa e solidaria sejam incluídos pela Lei Orgânica do Município de Rio Branco, para fortalecer o potencial econômico do município, dentre os quais, destacam-se o setor produtivo, valorizando as políticas afirmativas.

É preciso transformar a criatividade e inovação, em riqueza cultural, riqueza econômica, riqueza social, valorizando as habilidades criativas e empreendedoras ambientalmente sustentável, incluindo o setor produtivo da agricultura, economia criativa e solidária nos princípios gerais das atividades econômicas do nosso município a partir das políticas de desenvolvimento, preservando sempre o interesse público.

Considerando que as parcerias entre órgão ou entidade municipal e as organizações da sociedade civil qualificam as políticas públicas, aproximando-as das pessoas e das realidades locais e possibilitando a solução de problemas sociais específicos de forma criativa e inovadora.

MAMED DANKAR
Vereador - PT